

INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO

Turma B

12 de janeiro de 2021

Ano letivo 2020/2021

Duração: 90 minutos

Tópicos de correção

I

1. O examinando deve pronunciar-se separadamente sobre a possibilidade de os atos normativos referidos no enunciado entrarem em vigor no próprio dia da sua publicação, tendo em conta a diferença hierárquica entre eles. Mais concretamente, o examinando deve identificar a possibilidade de a Lei x derogar o artigo 2.º, n.º 1, parte final, da LF, identificando, por outro lado, que a Portaria y não tem essa capacidade.

Identificada a impossibilidade de a Portaria y entrar em vigor no próprio dia da sua publicação, o examinando deve determinar o respetivo prazo de *vacatio legis*, discutindo, mais precisamente, a aplicação ao caso do artigo 2.º, n.º 2, da LF.

Perante isto, deve identificar que a 6 de fevereiro ambos os diplomas se encontravam em vigor, pelo que Alberto não podia passear o seu cão sem açaime.

2. Perante a prática reiterada e a convicção de que é permitido passear cães sem trela nem açaime, desde que à noite e em lugares em que não se encontrem outras pessoas, o examinando deve identificar estarem preenchidos os requisitos da formação de um costume. Esse costume deve ser identificado como tendo carácter *contra legem*.

O examinando deve discutir se o costume é fonte de direito, invocando argumentos contra e a favor, tirando, da sua resposta, consequências quanto à vigência das normas decorrentes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 1.º da Lei x.

3. O examinando deve identificar uma relação lei geral/lei especial entre, por um lado, o artigo 1.º da Lei z e os n.ºs 1 e 2 da Lei x. Deve, perante o artigo 7.º, n.º 3, do CC, identificar que a entrada em vigor de uma lei geral posterior não implica a revogação da lei especial anterior, exceto se outra for a intenção inequívoca do legislador. O examinando deve explicar o sentido do requisito referente à “intenção inequívoca do legislador” e apurar se o mesmo se encontra preenchido no caso.

O examinando deve retirar consequências da sua resposta quanto à licitude do passeio do cão por Alberto.

4. O examinando deve discutir as implicações da cessação de vigência da fonte de produção (o artigo 2.º da Lei x) na vigência da fonte produzida (a Portaria y).

II

1. O examinando deve identificar os requisitos de proporcionalidade nos artigos 336.º, 337.º e 339.º, explicando a exigência de cada um deles. O examinando deve identificar que esses requisitos têm, nos diferentes meios de auto-tutela, diferentes graus de exigência e identificar a justificação para essas diferenças.
2. O examinando deve discutir a relação entre direito e moral, bem como direito e justiça. Deve apresentar diferentes concepções sobre o problema da validade do direito injusto, referindo, pelo menos, a perspectiva positivista e perspectiva jus-naturalista, apresentando argumentos a favor e contra cada uma dessas concepções. O examinando deve tomar posição fundamentada acerca da correção da afirmação a comentar.
3. O examinando deve apresentar a teoria da construção escalonada do Direito, de Kelsen e explicar a razão pela qual, em geral, o valor hierárquico das normas jurídicas é determinado em função da respetiva fonte de produção. O examinando deve, porém, identificar que as próprias fontes podem modelar as relações entre fontes, dando exemplos de normas que atribuem a outras normas do ordenamento uma hierarquia diferente (superior ou inferior) àquela que resultaria da sua determinação em função do valor hierárquico da fonte de produção.
4. O examinando deve apresentar o significado dos conceitos de ilegalidade em sentido estrito e de ilicitude, distinguindo-os, e reconduzindo-os à categoria mais ampla da ilegalidade em sentido amplo. Deve também explicar os conceitos de sanção e de desvalor, apresentando exemplos de cada um deles.
O examinando deve, por fim, relacionar as sanções com a violação de normas de conduta (e, assim, com a ilicitude) e os desvalores com as ilegalidades em sentido estrito.